

Quinta Feira • 02 de março de 2023 • Ano III • Nº 0041-1-2

# **DIÁRIO**

# **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Paripiranga***



## INDICE DO DIÁRIO:

- PORTARIA Nº 10-A / 2023



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**  
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (Dxx75)3279-3074

**PORTARIA Nº 10-A / 2023**

**“Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato da Câmara Municipal de Paripiranga, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 010/2023 – Tomada de preço nº 001/2023, tendo por objeto a Reforma e modernização da fachada do prédio, muro frontal, implementação de guarita, recepção, escadas e corredores e construção de auditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **VANESSA RABELO PEREIRA**, CPF: 058.461.165-07, Secretária Administrativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (Dxx75)3279-3074

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de março de 2023.

**JOSÉ WILSON DE SANTANA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA -BA**